



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 318, em 27 de outubro de 1 971=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, o dia 1º de novembro p.f., dia consagrado a Todos os Santos.
- ARTIGO 2º - A medida não atinge o pessoal regido pela Legislação Trabalhista, os quais funcionarão normalmente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de outubro de 1 971.

Jose Trevicani
JOSE TREVICANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santascia
PAULO SANTASCIA

Diretor do Depto. de Administração